



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2021

**OITAVO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 24/2021, CELEBRADO
ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE
QUADRA E A EMPRESA CLÍNICA
MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ - LTDA**

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Carlos da Silveira, nº 36, Jd. Santo Antônio, CEP 18255-116, nesta cidade de Quadra, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº. 01.642.145/0001-06, neste ato representada por sua Prefeita Municipal **LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE**, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG nº 10.704.898 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.828.698-84, residente à Rua João Antônio Lobo, 321, Jd. Tonico Vieira, CEP: 18255-104, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **CLÍNICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ - LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua José Francisco Henrique 527, Centro, CEP: 18585-025, na cidade de Pereiras, Estado de São Paulo, cadastrada no CNPJ sob o nº sob nº 14.307.727/0001-20, neste ato representada pelo Sra. **LETICIA DIAS OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade RG nº 63.601240-2 SSP, inscrita no CPF sob o nº 947.713.591-72, residente e domiciliada na Rua Lázaro Cresciulo nº 309, Condomínio Bosque do Junqueira, CEP: 18271-861, na cidade de Tatuí, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, em virtude da necessidade de correção de quantitativo de consultas previstas na cláusula quarta do 7º (sétimo) Termo Aditivo ao Contrato 24/2021, conforme consta do Proc. Administrativo 91/2025, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sob a qual o contrato original foi celebrado, têm entre si justo e avençado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1. O presente instrumento tem por objetivo rerratificar a **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO** do 7º Termo Aditivo ao Contrato 24/2021, que tem por objeto a Prestação de Serviços Médicos Especializados para atuação na UBS "Orlando de Oliveira", a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência (Anexo IX do Edital do Pregão Presencial nº 9/2021);

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

1.2. O 7º Termo Aditivo ao Contrato 24/2021 foi firmado em três de outubro de 2025, e teve por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, passando o referido contrato a vigorar até trinta e um de outubro de 2025;

1.3. Em virtude de equívoco, foram previstos atendimentos médicos na unidade "plantão" quando o correto seria constar na unidade "consulta" dos profissionais "Médico Pediatra" e "Médico Ginecologista", conforme está previsto no Contrato 21/2021. Faz-se então necessária a rerratificação da CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO do 7º Termo Aditivo ao Contrato 24/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 24/2021

.....

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 39.598,84 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos), que a Contratante pagará à Contratada em conformidade com os atestados emitidos de efetiva realização dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, com valores unitários a seguir:

Descrição	Quantidade estimada (12 meses)	Valor Unitário	Valor Total (estimado)
Médico Clínico Geral (plantão)	24	R\$ 1.531,80	R\$ 36.763,20
Médico Pediatra	12	R\$ 130,35	R\$ 1.564,20
Médico Ginecologista	08	R\$ 158,93	R\$ 1.271,44
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 39.598,84			

LEIA-SE:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
7º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 24/2021

.....

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO – O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 85.808,34 (oitenta e cinco mil e oitocentos e oito reais e trinta e quatro centavos), que a Contratante pagará à Contratada em conformidade com os atestados de efetiva realização dos serviços prestados, mediante apresentação da nota fiscal, com valores unitários a seguir:



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Descrição	Quantidade estimada (6/10/25 a 31/10/25)	Valor Unitário	Valor Total (estimado)
Médico Clínico Geral (plantão)	24	R\$ 1.531,80	R\$ 36.763,20
Médico Pediatra (consulta)	208	R\$ 130,35	R\$ 27.112,80
Médico Ginecologista (consulta)	138	R\$ 158,93	R\$ 21.932,34
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 85.808,34			

1.4. O acréscimo no quantitativo de consultas importará no acréscimo do valor global previsto para o período de prorrogação, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Descrição	Diferença quantidade estimada	Valor Unitário	Valor Total (estimado)
Médico Clínico Geral (plantão)	0	0,0	0,0
Médico Pediatra (consulta)	196	R\$ 130,35	R\$ 25.548,60
Médico Ginecologista (consulta)	130	R\$ 158,93	R\$ 20.660,90
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO NA PREVISÃO: R\$ 46.209,50			

1.5. O valor de R\$ 46.209,50 (quarenta e seis mil e duzentos e nove reais e cinquenta centavos) refere-se exclusivamente a correção de quantitativo previsto em uma fração do período de vigência proporcional do contrato e não representa alteração do valor global do contrato original, que permanece inalterado.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, incisos I e II da Lei Federal nº 8.666/93, sob a qual o contrato original foi celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão por conta de dotação orçamentária prevista na Lei Municipal nº 948, de 12 de dezembro de 2024, e onerarão a seguinte Unidade Orçamentária:

Órgão – 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária - 02.05.00 – Secretaria de Saúde
Unidade Executora - 02.05.01 – Assistência Médica Geral
Funcional Programática – 10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde
Categoria Econômica - 3.3.90.34.00 – Despesas c/ pessoal decorrente de contrato

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Fonte – 01.310.0000

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICIDADE

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, como condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E EFEITOS RETROATIVOS

5.1. O presente Termo Aditivo produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros a partir de três de outubro de 2025, ratificando as Partes os atos praticados no período compreendido entre a data de retroação e a data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato 24/2021 e do 7º Termo Aditivo ora retificado, ficando o presente fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

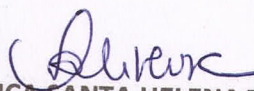
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma juntamente com as testemunhas abaixo.

Quadra/SP, 30 de outubro de 2025.

PELA CONTRATANTE:


PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA
LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
Prefeita Municipal

PELA CONTRATADA:

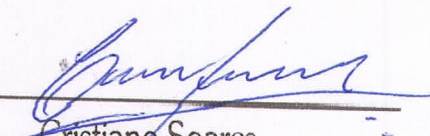

CLINICA MÉDICA SANTA HELENA TATUÍ – LTDA
LETICIA DIAS OLIVEIRA
Proprietária

TESTEMUNHAS:

1ª


Cláudio Roberto de Oliveira

2ª


Cristiano Soares
Assistente Administrativo
RG 29.432.363

RG: 25.273.821-4

Rua José Carlos da Silveira, 36 - Jd. Sto. Antonio - CEP 18255-000
Quadra - SP

(15) 3253-9000  www.quadra.sp.gov.br

CNPJ: 01.612.145/0001-06